



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO -
IPREMPE**

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 12/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 30, §7º da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, **Sra. ROSEMEIRE APARECIDA AMARAL**, matrícula 2502, inscrita no CPF sob o nº XXX.815.976-XX, no cargo efetivo de Professor Ensino Básico - PEB, Nível I, Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão/MG, 15 de julho de 2026.

Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
Portaria	trá publicado(a) nos quadros
de publicação no IPREMPE e da Prefeitura	
Municipal de Perdigoão em 20 / 07 / 2026	
onde permanecerá por 90 dias	
O referido é verdade e dou fé	
Perdigoão - MG, 20 / 07 / 2026	
	1338
Ass. do Servidor	Matrícula